TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Capão Alto

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos elétricos destinados à implantação, montagem e funcionamento da iluminação e decoração natalina nos espaços públicos do Município de Capão Alto/SC, visando atender à programação e às ações de ornamentação previstas para o período natalino.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Isolador pimentão de porcelana com parafuso 7,2 cm de altura, comprimento 5,4 cm, largura 5,4 cm, peso 100 g	Unidade	50
2	Alça performada/preformada para cabo multiplex 16 mm	unidade	50
3	Ramal multiplexado monofásico duplex 10mm² alumínio.	metro	300
4	Conector piercing perfurante utilizados em cabos de isolado ,06/kv ou cobre 450/750v	unidade	100
5	Mangueira corrugada 1" (Duto Flexível Corrugado 1" Preto 50 Metros Com Guia)	metro	50
6	Mangueira corrugada ¾" conduite antichamas 2,5 de diâmetro 1mt	metro	50
7	Cabo paralelo 2,5 mm (fio paralelo 2,5mm cabo duplo 2x2,5mm elétrico 750v)	metro	800
8	Temporizador digital timer iluminação 40 programações semanal bivolt 110/220v	unidade	02
9	Contatora 32A Contator Trip. 32a/ac3 220vca Aux. 2na+2nf CT32	unidade	02
10	Cabo força mangueira led conector fonte mangueira led redonda, bivolt, plug tomada	unidade	50

11	Clips fixação mangueira led 6mm de diâmetro	unidade	100
12	Abraçadeira nylon 400x4,8 (kit com 100 unidades abraçadeira na cor preta, alta resistência, auto travante, organizador de cabos, fios, fixação elétrica, automotiva e construção)	pacote	60
13	Fixa fio grampo coaxial miguelão 5mm	unidade	300
14	Mangueira led luminosa branca 220v	metro	300
15	Parafuso 4.5x50 chipboard cabeça chata	unidade	600
16	Bucha tijolo 6 mm	unidade	600
17	Fita isolante 20mt 18mm antichamas	unidade	20
18	Caixa provisória (Caixa Medição Provisória 7444 TAF Plástico 30x20x11 cm)	unidade	02
19	Refletor led 50 w luz verde jardim grama Bivolt	unidade	30
20	Disjuntor 50a monopolar	unidade	02
21	Relé fotocélula fotoelétrico sensor bivolt	unidade	02
22	Base relé fotoelétrico bivolt	unidade	02
23	Armação luminosa poste anjo da guarda 1mt de altura	unidade	19
24	Cordão led 10mt bivolt branco	unidade	800
25	Cascata leds fixo 10mt branco	unidade	120
26	Poste de eucalipto autoclavado 6mt altura e 10 a 15 cm de diâmetro	unidade	01
27	Fita natalina aramada 6cm de largura e 5mt de comprimento	unidade	06

1.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de adquirir materiais e equipamentos elétricos destinados à implantação, montagem e funcionamento da iluminação e decoração natalina nos espaços públicos do Município de Capão Alto/SC, visando viabilizar a execução da programação natalina municipal.

A aquisição busca proporcionar condições adequadas para a instalação dos elementos decorativos e dos sistemas de iluminação, contribuindo para a ornamentação dos espaços públicos durante o período natalino, a valorização dos ambientes urbanos e a criação de um cenário festivo para a população e os visitantes.

Os materiais e equipamentos deverão atender às especificações técnicas e às quantidades estabelecidas nos documentos da contratação, garantindo a compatibilidade com as instalações previstas e condições adequadas de funcionamento e segurança elétrica.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar as ações de decoração natalina planejadas pelo Município, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos elétricos necessários à implantação, montagem, funcionamento e manutenção da iluminação e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Capão Alto/SC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas definidas pela Administração.

A aquisição contemplará exclusivamente o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução da decoração, incluindo os componentes e acessórios indispensáveis para sua adequada instalação, conexão, alimentação elétrica, fixação e funcionamento, conforme as necessidades identificadas no planejamento da ação.

Após o fornecimento e a disponibilização dos materiais, os serviços de instalação, montagem e demais atividades relacionadas à execução da decoração serão realizados por meio da Ata de Registro de Preços vigente no Município, que contempla a mão de obra necessária para a instalação dos elementos decorativos.

Dessa forma, a solução será executada de maneira integrada, porém mediante instrumentos distintos: a presente contratação será responsável pelo fornecimento dos materiais e equipamentos, enquanto a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços vigente será responsável pela execução dos serviços de instalação e montagem.

A solução deverá assegurar que os materiais adquiridos sejam compatíveis entre si e adequados às condições de utilização nos espaços públicos, observando os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, especialmente em razão da utilização de instalações e equipamentos elétricos em áreas externas e de acesso público.

Os materiais serão entregues em local definido pela Administração, dentro do prazo necessário para permitir a organização e execução da decoração antes do início da programação natalina. Após o recebimento, os itens serão disponibilizados para a equipe responsável pela instalação, observando-se o planejamento e o cronograma estabelecidos pelo Município.

A solução adotada permitirá ao Município dispor dos materiais necessários para a execução da ornamentação natalina sem incluir, nesta contratação, serviços que já podem ser atendidos por instrumento de contratação vigente. Com isso, busca-se evitar a duplicidade de contratação de mão de obra, promover o aproveitamento dos recursos

administrativos já disponíveis e garantir maior eficiência e economicidade na execução da ação.

Assim, a solução compreende o fornecimento dos materiais e equipamentos elétricos, seu recebimento e disponibilização para instalação, seguido da execução dos serviços de montagem e instalação por meio da Ata de Registro de Preços vigente, possibilitando a implantação e o funcionamento da iluminação e decoração natalina nos espaços públicos do Município de Capão Alto/SC.

1.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar que os materiais e equipamentos elétricos adquiridos sejam adequados à implantação, montagem e funcionamento da iluminação e decoração natalina nos espaços públicos do Município de Capão Alto/SC.

Os materiais deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades;
- Atender às especificações técnicas, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência;
- Possuir qualidade e características compatíveis com a finalidade a que se destinam, garantindo adequado desempenho durante o período de utilização;
- Ser compatíveis entre si e com as instalações e estruturas existentes ou previstas para a montagem da decoração natalina;
- Atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis aos materiais e equipamentos elétricos, especialmente quanto à proteção contra riscos elétricos e ao uso em instalações temporárias;
- Quando aplicável, possuir certificação ou registro exigido pelos órgãos competentes, bem como atender às normas da ABNT e demais regulamentações técnicas pertinentes;
- Os materiais destinados à utilização externa deverão apresentar características adequadas à exposição às condições climáticas, quando essa condição estiver prevista para o respectivo item;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte, manuseio e armazenamento;
- A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, em local previamente indicado, de modo a não comprometer o cronograma de montagem da decoração natalina;

- A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, desconformidades ou danos decorrentes de fabricação, transporte ou fornecimento inadequado;
- Quando houver garantia legal ou contratual aplicável, esta deverá ser integralmente observada pela contratada;
- Os materiais deverão apresentar relação custo-benefício compatível com a finalidade pública da contratação, evitando-se a aquisição de produtos de qualidade inferior que possam comprometer a segurança, durabilidade ou funcionamento da decoração.

A contratação deverá priorizar, ainda, a aquisição de materiais que permitam a adequada execução das ações planejadas pelo Município, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e interesse público, sem estabelecer exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

Não será admitida a indicação de marca ou modelo específico, salvo quando tecnicamente justificada e nas hipóteses admitidas pela legislação, devendo as especificações ser definidas com base nas características e no desempenho necessários ao atendimento da necessidade administrativa.

1.5 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.5.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

1.5.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.5.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.5.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.5.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.5.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.5.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.5.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.5.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.5.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

1.5.1.5. fraudar a licitação;

1.5.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.5.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.5.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.5.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.5.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.5.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.5.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos

licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.5.2.1. advertência;

1.5.2.2. multa;

1.5.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

1.5.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.5.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.5.3.2. as peculiaridades do caso concreto

1.5.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.5.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.5.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.5.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

1.5.4.1. Para as infrações previstas nos itens 1.5.1.2.1. a 1.5.1.3.1. a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.5.4.2. Para as infrações previstas nos itens 1.5.1.4. a 1.5.1.8. a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1.5.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.5.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.5.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.5.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.5.1.6. a 1.5.1.6.3. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.5.1.7. e 1.5.1.8. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.5.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.5.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.5.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.5.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

1.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado mediante o fornecimento dos materiais e equipamentos elétricos destinados à implantação, montagem e funcionamento da iluminação e decoração natalina nos espaços públicos do Município de Capão Alto/SC.

Os materiais deverão ser entregues conforme as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, dentro do prazo e no local indicados pela Administração Municipal, acompanhados da respectiva nota fiscal.

Os produtos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. O recebimento será realizado por servidor responsável, que verificará a conformidade dos materiais entregues com as especificações contratadas, podendo recusar aqueles que apresentarem divergências, defeitos ou inadequações.

Eventuais materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo definido pelo Município.

A execução será considerada concluída após a entrega integral dos materiais, a conferência de sua conformidade e o recebimento definitivo pela Administração Municipal.

1.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização deverá verificar se os materiais e equipamentos elétricos entregues atendem às quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, registrando eventuais ocorrências e solicitando as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades identificadas.

A contratada deverá atender às solicitações da Administração, responsabilizando-se pela entrega dos materiais em conformidade com as condições estabelecidas e pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas.

O pagamento ficará condicionado à entrega dos materiais, à verificação de sua conformidade e ao devido atesto da nota fiscal pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

1.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base nas quantidades de materiais e equipamentos elétricos efetivamente entregues e aceitos pela Administração Municipal, mediante conferência da conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo e o atesto da respectiva nota fiscal pelo servidor responsável, observados os procedimentos administrativos, a regularidade da documentação fiscal exigível e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Os pagamentos serão realizados conforme os preços unitários contratados e as quantidades efetivamente recebidas e aceitas, no prazo estabelecido no instrumento de contratação. Não serão pagos materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos ou em quantidades divergentes, até que as irregularidades sejam devidamente sanadas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

1.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais e equipamentos elétricos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando o valor total da contratação, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos no edital e em seus anexos.

A seleção observará os princípios da isonomia, da competitividade, da transparência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo exigido do fornecedor o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos na legislação vigente e no instrumento convocatório.

Após a conclusão do procedimento licitatório e a seleção do fornecedor vencedor, será formalizado contrato administrativo entre o Município de Capão Alto/SC e a empresa contratada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização, às condições de fornecimento, aos prazos, às obrigações das partes e às demais cláusulas necessárias à execução do objeto.

1.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 75.859,10 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), correspondente ao fornecimento integral dos materiais e equipamentos elétricos destinados à implantação, montagem e funcionamento da iluminação e decoração natalina nos espaços públicos do Município de Capão Alto/SC.

O valor foi estabelecido com base nos preços unitários estimados e nas respectivas quantidades dos materiais previstos para aquisição, conforme levantamento realizado pela Administração Municipal.

1.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária **Despesa 122 - 1 . 25001 . 13 . 695 . 16 . 2.60 . 0 . 339000.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANDERLEI VARELA
Data: 26/10/2026 17:59:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Capão Alto, 09 de outubro de 2026

Vanderlei Varela

Secretário Municipal da Turismo e Cultura